

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2020

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal no uso de suas atribuições estatutárias, e o que foi deliberado na reunião de Diretoria Colegiada no dia 14 de abril do corrente ano, e

CONSIDERANDO

- Que a situação de pandemia causada pelo COVID-19, e a consequente decretação do estado de isolamento social, provocou o fechamento total ou parcial de imóveis das Categorias Comercial e Industrial;
- Que a situação acima relatada reduziu de forma significativa o consumo de água dos referidos imóveis;
- Que muitos desses imóveis tem consumo estipulado através de Contrato de Demanda ou são faturados com base no Número de Economias;
- Que não seria justo cobrar os consumos pactuados nos Contratos de Demanda, e nem os dos imóveis das Categorias Comercial e Industrial que são faturadas com base no número de economias, tendo em vista que a redução de consumo aconteceu de forma involuntária.

RESOLVE:

AUTORIZAR às Unidades de Negócio a negociar o que se segue:

- a) **Para os imóveis que tem Contrato de Demanda**, conceder o direito a escolha de uma das opções abaixo:
 - 1. Reduzir o Consumo de Demanda previsto no Contrato, por um período de 120 (cento e vinte) dias;
 - 2. Suspender o Contrato de Demanda, por um período de 120 (cento e vinte) dias, hipótese em que ficará a cargo do cliente se a modalidade de cobrança se dará pelo número de economias ou pelo consumo real.
- b) **Para os imóveis das Categorias Comercial e Industrial que são faturados com base no Número de Economia**, conceder, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a alteração do Número de Economias para 1 economia, desde que sejam demandados pelos mesmos, através de requerimento.
- c) Os benefícios concedidos por essa Resolução serão imediatamente cancelados na hipótese de se verificar o abastecimento da unidade por qualquer meio/fonte alternativa.



Companhia de Saneamento de Alagoas

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió, 14 de abril de 2020.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Engº HUMBERTO CARVALHO JUNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Engº GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO
Vice-Presidente de Gestão de Serviço de Engenharia

Ciente:
